

LEI Nº 660/2021.

DE 10 DE JUNHO DE 2021

CRIA PONTO DE TÁXI JOSÉ VIEIRA DE HOLANDA – (ZÉ DE ELIZA), NA PRAÇA JOSÉ DE BRITO IRMÃO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado um Ponto de Táxi, sem limite de vagas, na Praça José De Brito Irmão, no Município de Bom Jesus - PB.

Art. 2º. O ponto de taxi criado pelo Projeto de Lei, receberá a denominação em homenagem ao Sr. José Vieira de Holanda (*in memoriam*), pelos relevantes e honrosos serviços prestados como taxista, neste município, e obedecerão às normas jurídicas e prescrições legais aplicáveis nas leis que regem a matéria

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mês de junho de 2021.



DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS
Compromisso em cuidar.